

CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAS

Sessão realizada em 30 de outubro de 2012

Veiculada no Diário da Justiça Eletrônico nº 985, em 07 de novembro de 2012

Decisões administrativas

ITEM 1. Apreciação e aprovação da Ata referente à **Sessão do Conselho de Supervisão** realizada em 20 de setembro de 2012. **Relator:** Des. Onésimo Mendonça de Anunciação. Por unanimidade de votos dos presentes o Conselho aprovou a referida ata.

ITEM 4. Protocolo: 411800/2012. Proposta de alteração do parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução 07/2010 - CSJEs, que cria, no âmbito dos Juizados Especiais, os Postos do Juizado do Torcedor. **Relator:** Des. Ivan Bortoleto. Por unanimidade de votos dos presentes foi acolhida a permanência do §2º do art. 6º da Resolução n.º 07/2010 - CSJEs, com nova redação adaptada às alterações legislativas ocorridas, nos seguintes termos: “Art. 6º.

§1º.

§2º. Os servidores designados receberão gratificação pelo serviço extraordinário prestado, nos termos da Resolução n.º 02/2009 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e Lei Estadual n.º 17.250, de 31.07.2012.”

ITEM 5. O magistrado Jederson Suzin, juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência, relatou aos integrantes do Conselho de Supervisão que a designação dos magistrados integrantes da 1ª Turma Recursal, Drs. Ana Paula Kaled A. Rotunno e Léo Henrique Furtado Araújo, expirou em 20 de outubro de 2012 e para que não houvesse prejuízo aos trabalhos daquela Turma, bem como diante da inconveniência de se abrir edital para designação por curtíssimo prazo, foi solicitada a prorrogação da designação dos citados magistrados até o respectivo preenchimento dos cargos de juízes efetivos para atuarem nas Turmas Recursais. Por unanimidade de votos dos presentes foi acolhida a sugestão da prorrogação da designação dos magistrados Ana Paula Kaled A. Rotunno e Léo Henrique Furtado Araújo, ambos integrantes da 1ª Turma Recursal, para atuarem naquela corte até que ocorra o respectivo preenchimento dos cargos de juízes efetivos junto à Turma Recursal.

ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO

Presidente em exercício

CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAS

Sessão realizada em 30 de outubro de 2012

Decisões administrativas

Veiculadas no Diário da Justiça Eletrônico nº 988 em 12 de novembro de 2012

ITEM 2. Protocolo: 413708/2012. Apreciação da proposta de alteração da Resolução 03/2010 do CSJEs permitindo a permuta e remoção dos designados para as funções de juiz leigo e conciliador. **Relator:** Des. Ivan Bortoleto. A proposta foi discutida na sessão. O Excelentíssimo Desembargador Noeval de Quadros sugeriu que existindo *função vaga* a remoção deveria sempre preceder o *provimento*. Na sequência, foi decidido também que o pedido de remoção ou permuta somente deveria ocorrer mediante requerimento do interessado sendo, por fim, acolhida a sugestão de inserir no texto da resolução o critério de desempate na hipótese de existir mais interessados na remoção, ficando então deliberado pela escolha do critério da “antiguidade no exercício da função, observados os demais requisitos legais e formais”. Por unanimidade de votos dos presentes, foi acolhida com emendas a alteração da Resolução nº 03/2010 do CSJEs.

ITEM 3. Protocolo: 358675/2012. Eliminação de autos nos Juizados Especiais. Relator: Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo. Acompanhando o voto do relator, o Conselho de Supervisão dos Juizados, por unanimidade de votos dos presentes, decidiu pela suspensão imediata da Resolução nº 02/2005 - CSJEs que trata da eliminação de autos nos Juizados Especiais, com comunicação a todos os magistrados e servidores através de ofício circular, devendo a questão ser oportunamente apresentada ao Conselho de Supervisão para nova deliberação acerca do tema.

ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

Presidente em exercício